

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 10.793,85**(dez mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) para a seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.106 – Auxílio Financeiro LC 173/20 – PFEC Inciso I

3.1.90.04.00.00.00.00.0001	–	Contratação	por	Tempo
Determinado.....	R\$ 5.793,85			
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	–	Material		de
Consumo.....	R\$ 5.000,00			

**TotalR\$ 10.793,85**

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Auxílio	Financeiro	LC	173/20	–	PFEC	Inciso	I	–
001.....								R\$ 10.793,85

**Total R\$ 10.793,85**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....